

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**PORTARIA Nº 27, DE 7 DE OUTUBRO DE 2013**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, do Anexo I, do Decreto nº 7.690, de 02 de março de 2012, resolve:

Art. 1º Fixar o período de 10 de outubro a 08 de novembro de 2013 para consulta pública de reestruturação do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, que será disponibilizado no site do Ministério da Educação, no endereço <http://www.mec.gov.br>.

Art. 2º Os interessados em apresentar contribuições, que poderão ser institucionais ou individuais, deverão preencher o formulário disponível no endereço <http://map.mec.gov.br/consultacnet>. Parágrafo único. As propostas institucionais deverão vir acompanhadas de ofício do dirigente máximo da instituição.

Art. 3º Não serão aceitas propostas desacompanhadas de justificativas ou após o encerramento do prazo de consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 28, DE 8 DE OUTUBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, Anexo I, do Decreto nº 7.690, de 02 de março de 2012, e considerando o disposto no art. 214 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, na Lei nº 12.465 de 12 de agosto de 2011, na Lei nº 12.513

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 8 de outubro de 2013

Nº 178 - INTERESSADO: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A
UF: RJ

PROCESSO: 23000.017107/2011-53

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no exercício de suas atribuições previstas no ordenamento legal vigente, acolhendo integralmente a Nota Técnica nº 625/2013-CGSUP/DISUP/SERES/MEC, inclusive como motivação, nos termos do art. 50, §1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e com fulcro nos princípios da ampla defesa, do contraditório, da razoabilidade e da proporcionalidade e nos arts. 2º, VI, X, 29 e 65 - por analogia - da Lei nº 9.784, de 1999, e 11, § 4º, 47, § 1º, 48, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, determina que sejam celebrados Termos de Sanamento de Deficiências Acadêmicas Institucionais, individualizados, para a Universidade Gama Filho (UGF) e para o Centro Universitário da Cidade (UniverCidade).

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**PORTARIA Nº 50.315, DE 4 DE OUTUBRO DE 2013**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo nº 23069.042888/2013-91, resolve:

I - Alterar a Função Gratificada da UORG, abaixo relacionada, que integra a estrutura organizacional da Superintendência de Tecnologia da Informação.

UORG	Denominação da UORG	Do Código	Para o Código
001499	Sector de Apoio Administrativo	FG-5	FG-4

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**PORTARIA NORMATIVA Nº 8, DE 8 DE OUTUBRO DE 2013**

Dispõe sobre a anulação da composição da Comissão Examinadora, bem como de anulação das provas do Concurso Público de Provas e Títulos para Docentes do Magistério Superior, da área de Museologia - Subárea: Museologia Geral, do Departamento de Antropologia e Museologia do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFPE, regido pelo EDITAL nº 16, de 30 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 83, de 02 de maio de 2013.

O VICE-REITOR DO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31 combinado com o art. 33, alínea "t", do Estatuto da Universidade, e considerando:

- a violação formal ao Regimento Geral da UFPE, na redação que lhe deu a Resolução 01/2013, que a Comissão Examinadora dos concursos da Instituição, seja composta, também, de membros externos;

- o pronunciamento da Procuradoria Geral da UFPE, de 10/09/2013, acerca do recurso interposto através do Processo nº 23076.036736/2013-61, que reconhece a infração ao Art. 107, caput e § 5º, e opina pelo acolhimento do recurso para anulação da etapa da composição da Comissão Examinadora e os demais atos subsequentes;

- que a administração pública deve se pautar pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, publicidade, eficiência e imparcialidade; resolve:

Art. 1º Fica anulado o ato de Composição da Comissão Examinadora, bem como as provas aplicadas no período de 05 a 09/08/2013, referentes ao Concurso Público de Provas e Títulos para Docentes do Magistério Superior, da área de Museologia - Subárea: Museologia Geral, do Departamento de Antropologia e Museologia do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFPE, regido pelo EDITAL nº 16, de 30 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 83, de 02 de maio de 2013.

Art. 2º Aos candidatos regularmente inscritos para o Concurso Público citado no artigo anterior será garantido o direito de terem ressarcidos os valores pagos a título de inscrição, ou garantido o direito de continuarem participando do referido concurso, mediante manifestação por escrito junto à Secretaria da Diretoria do Centro de Filosofia e Ciências Humanas.

Art. 3º Fica determinada a prorrogação por 60 (sessenta) dias, a partir de 07/10/2013, do prazo para a realização do mencionado Concurso Público, considerando a suspensão das atividades pelo prazo de 60 (sessenta) dias em decorrência do acolhimento do recurso.

Art. 4º O Departamento de Antropologia e Museologia e o Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFPE deverão tomar as providências necessárias para a composição de uma nova Comissão Examinadora, bem como a divulgação do novo cronograma para a realização do Concurso Público no prazo estabelecido no Edital.

Art. 5º A Pró-reitoria para Assuntos Acadêmicos deverá adotar as providências para a publicação no Diário Oficial da União da prorrogação do prazo para realização do concurso, conforme o disposto no art. 3º desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

SÍLVIO ROMERO DE BARROS MARQUES

PORTARIA Nº 4.655, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, resolve:

Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO, pelo período de 02 (dois) anos, do direito de licitar e contratar com a UFPE, cumulada com a imposição de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta, à empresa Jailson Barbosa - ME, CNPJ nº 10.238.682/0001-29. (Processo nº 23076.031107/2013-44).

SÍLVIO ROMERO DE BARROS MARQUES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 1.472, DE 7 DE OUTUBRO DE 2013**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.043459/2013-83, resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Campus de Curitiba - CBS, instituído pelo Edital nº 242/DDP/2013, de 22 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 163, Seção 3, de 23/08/2013.

Área/Subárea de Conhecimento: Ciências Agrárias/Engenharia Agrícola. Áreas afins: Desenho Técnico, Topografia, Engenharia de Construções Rurais.

de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013 no Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007, na Resolução nº 31 de 1º de julho de 2011, na Resolução FNDE nº 07, de 20 de março de 2013, na Portaria/MEC nº 168, de 7 de março de 2013, e na Nota Técnica nº 465/2013, da Diretoria de Integração das Redes de Educação Profissional e Tecnológica, resolve:

Art. 1º Tornar público que o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI e o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR na condição de parceiros ofertante de vagas em curso de educação profissional técnica de nível médio e cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, no âmbito da Bolsa-Formação, estão aptos a receberem, respectivamente, recursos financeiros de:

a) R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais);

b) R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais);

c) R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), perfazendo um total de R\$ 575.000.000,00 (quinhentos e setenta e cinco milhões de reais), visando à execução da Bolsa-Formação no âmbito do Pronatec, no exercício de 2013, conforme detalhamento descrito no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. Os créditos orçamentários obedecem à classificação Funcional Programática: 12.363.2031.20RW.0001 - Apoio à Formação Profissional e Tecnológica - Plano Interno QFP05P0602P Bolsa-Formação PRONATEC - Sistema "S".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

ANEXO I

CNPJ	Instituição	Total Horas-Aluno	Total (R\$)
03.709.814/0001-98	SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial	20.000.000	200.000.000,00
03.795.071/0001-16	SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	35.000.000	350.000.000,00
37.138.245/0001-90	SENAR - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural	2.500.000	25.000.000,00
Total			R\$ 575.000.000,00

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
Nº de Vagas: 01 (uma).
NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS.

BERNADETE QUADRO DUARTE

PORTARIA Nº 1.473, DE 7 DE OUTUBRO DE 2013

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.037096/2013-47, resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Metodologia de Ensino - MEN/CED, instituído pelo Edital nº 247/DDP/2013, de 12 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 178, Seção 3, de 13/09/2013.

Área/Subárea de Conhecimento: Língua Estrangeira Alemã.
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.
Nº de Vagas: 01 (uma).
NÃO HOUE CANDIDATOS APROVADOS.

BERNADETE QUADRO DUARTE

PORTARIA Nº 1.474, DE 7 DE OUTUBRO DE 2013

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.043966/2013-17, resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Coordenadoria Especial de Fonoaudiologia - FONO, instituído pelo Edital nº 247/DDP/2013, de 12 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 178, Seção 3, de 13/09/2013.

Área/Subárea de Conhecimento: Audiologia.
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
Nº de Vagas: 01 (uma).

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Amanda Dal Piva Gresele	8,27

BERNADETE QUADRO DUARTE

PORTARIA Nº 1.475, DE 8 DE OUTUBRO DE 2013

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no art. 12 da Portaria nº 450, de 06 de novembro de 2002, do Processo 23080.036631/2011-81 e do item 13.3 do Edital do Concurso, resolve:

Prorrogar por 12 meses, a partir de 08 de outubro de 2013, o prazo de validade do concurso público do Departamento de Direito do Centro de Ciências Jurídicas, campo de conhecimento: Prática Jurídica, objeto do Edital nº 130/DDPP/2011 de 30/12/2011, homologado pela Portaria nº 920/SEGESP/2012, publicada no Diário Oficial da União de 08/10/2012.

BERNADETE QUADRO DUARTE

PORTARIA Nº 1.476, DE 8 DE OUTUBRO DE 2013

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.034461/2013-61, resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Arquitetura - ARQ/CTC, instituído pelo Edital nº 249/DDP/2013, de 19 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 183, Seção 3, de 20/09/2013.

Área/Subárea de Conhecimento: Arquitetura e Urbanismo/Fundamentos de Arquitetura e Urbanismo (Teoria e História da Arquitetura e Urbanismo).

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.
Nº de Vagas: 01 (uma).

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Luciana Fornari Colombo	8,78

BERNADETE QUADRO DUARTE